

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS  
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA), 2<sup>a</sup> (SEGUNDA), 3<sup>a</sup> (TERCEIRA) E  
4<sup>a</sup> (QUARTA) SÉRIES, DA 419<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA) EMISSÃO, DA



## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



## SEARA ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 02.914.460/0112-76

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 13, Vila Jaguá, CEP 05118-100, São Paulo - SP

no montante total de

**R\$ 3.026.166.000,00**

(três bilhões, vinte e seis milhões, cento e sessenta e seis mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1<sup>a</sup> SÉRIE: BRECOACRAL20

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2<sup>a</sup> SÉRIE: BRECOACRAL38

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3<sup>a</sup> SÉRIE: BRECOACRAL46

CÓDIGO ISIN DOS CRA 4<sup>a</sup> SÉRIE: BRECOACRAL12

A OFERTA DOS CRA 1<sup>a</sup> SÉRIE, DOS CRA 2<sup>a</sup> SÉRIE, DOS CRA 3<sup>a</sup> SÉRIE E DOS CRA 4<sup>a</sup> SÉRIE FOI REGISTRADA,  
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/213, CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/214,  
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/215 E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/216, RESPECTIVAMENTE.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA  
MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: "AAA(EXP)sf(bra)"

\*Esta Classificação de Risco Definitiva foi realizada em 04 de novembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações



### 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP Investimentos"), o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), o BB-BANCO DE INVESTIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"), o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Daycoval"), o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra") e a GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15 ("Genial") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o BB-BI, o Daycoval e o Banco Safra, "Coordenadores"), e, ainda, as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35, BANCO ADBANK (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, MIRAE ASSET (BRASIL) CCTVM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 12.392.983/0001-38, RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98, UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 53.899.051/0001-63 e RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 62.287.735/0001-03, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3") convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens de investimento, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre

o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), que teve início o período de distribuição da oferta pública de 3.026.166 (três milhões, vinte e seis mil, cento e sessenta e seis) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sendo **(i)** 21.305 (vinte e um mil, trezentos e cinco) CRA alocados na 1<sup>a</sup> (primeira) série (“**CRA 1<sup>a</sup> Série**”); **(ii)** 460.639 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove) CRA alocados na 2<sup>a</sup> (segunda) série (“**CRA 2<sup>a</sup> Série**”); **(iii)** 543.220 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte) CRA alocados na 3<sup>a</sup> (terceira) série (“**CRA 3<sup>a</sup> Série**”); e **(iv)** 2.001.002 (dois milhões, um mil e dois) CRA alocados na 4<sup>a</sup> (quarta) série (“**CRA 4<sup>a</sup> Série**” e, em conjunto com os CRA 1<sup>a</sup> Série, os CRA 2<sup>a</sup> Série e os CRA 3<sup>a</sup> Série, os “**CRA**” (observado que a 4<sup>a</sup> (quarta) série dos CRA originalmente prevista no Prospecto Preliminar (conforme definido no Prospecto Definitivo) foi cancelada, passando a 5<sup>a</sup> (quinta) série dos CRA ser denominada de 4<sup>a</sup> (quarta) série) da 419<sup>a</sup> (quadringtonésima décima nona) emissão da Securitizadora, todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de outubro de 2025, o valor total de R\$ 3.026.166.000,00 (três bilhões, vinte e seis milhões, cento e sessenta e seis mil reais), observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, qual seja, 3.000.000 (três milhões) de CRA, correspondentes a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), foi aumentada em 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento), isto é, em 26.166 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis) CRA, em razão do exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, não tendo sido diminuída em razão do não exercício da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **SEARA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0112-76 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representadas pela **(i)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de R\$21.305.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e cinco mil reais) (“**CPR-Financeira 1<sup>a</sup> Série**”); **(ii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 002, no valor nominal de R\$460.639.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais) (“**CPR-Financeira 2<sup>a</sup> Série**”); **(iii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 003, no valor nominal de R\$543.220.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, duzentos e vinte mil reais) (“**CPR-Financeira 3<sup>a</sup> Série**”); e **(iv)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 004, no valor nominal de R\$2.001.002.000,00 (dois bilhões, um milhão e dois mil reais) (“**CPR-Financeira 4<sup>a</sup> Série**” e, em conjunto com a CPR-Financeira 1<sup>a</sup> Série, com a CPR-Financeira 2<sup>a</sup> Série e com a CPR-Financeira 3<sup>a</sup> Série, as “**CPR-Financeiras**”). As CPR-Financeiras contam com garantia fidejussória, na modalidade de fiança, outorgada pela **JBS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60 (“**JBS S.A.**”) e pela **JBS N.V.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.115.815/0001-05 (“**JBS N.V.**” e, quando em conjunto com a JBS S.A., “**Fiadoras**”) em favor da Emissora, observado que a eficácia da fiança outorgada pela JBS N.V. está sujeita ao implemento da Condição Suspensiva (conforme definido no Prospecto Definitivo). As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** Produtora rural, uma vez que a Devedora utilizará os recursos da Oferta integral e exclusivamente, a aquisição de produtos agropecuários, notadamente na forma de milho *in natura*, no curso ordinário dos negócios da Devedora, tendo em vista seu enquadramento como produtora rural nos termos **(a)** do seu objeto social, conforme descrito abaixo, e **(b)** dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º, do Anexo Normativo II a Resolução CVM 60, e parágrafo 2º do artigo 146 da IN RFB 2.110, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral)”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTENDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais.

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM.	
<b>1</b>	Divulgação do Aviso ao Mercado. Disponibilização da Lâmina da Oferta. Disponibilização do Prospecto Preliminar.	29 de setembro de 2025
<b>2</b>	Início das apresentações para potenciais Investidores ( <i>roadshow</i> ).	30 de setembro de 2025
<b>3</b>	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta. Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar e de nova versão da Lâmina da Oferta.	1º de outubro de 2025



Eventos		Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
<b>4</b>	Início do Período de Reserva.	06 de outubro de 2025
<b>5</b>	Encerramento do Período de Reserva.	30 de outubro de 2025
<b>6</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	31 de outubro de 2025
<b>7</b>	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	03 de novembro de 2025
<b>8</b>	Registro automático da Oferta pela CVM.	
<b>8</b>	Disponibilização deste Anúncio de Início.	04 de novembro de 2025
<b>8</b>	Disponibilização do Prospecto Definitivo.	
<b>9</b>	Procedimento de Alocação.	
<b>9</b>	Data prevista para a liquidação financeira dos CRA.	05 de novembro de 2025
<b>10</b>	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido).

## 4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1<sup>ª</sup> (Primeira), 2<sup>ª</sup> (Segunda), 3<sup>ª</sup> (Terceira) e 4<sup>ª</sup> (Quarta) Séries da 419<sup>ª</sup> (Quadringtonésima Décima Nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.” (“Prospecto Definitivo”), da lâmina da Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- EMISSORA**

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip”, inserir “Seara” e clicar em filtrar, depois clicar na oferta da coluna do campo “Emissão” com “419<sup>ª</sup>”, rolar a próxima página até o fim e, do lado esquerdo da página, clicar no documento desejado).

- COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (neste website, clicar em “CRA Seara (JBS) - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1<sup>ª</sup>, 2<sup>ª</sup>, 3<sup>ª</sup> e 4<sup>ª</sup> Séries da 419<sup>ª</sup> Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.” e localizar o documento desejado).

- COORDENADORES**

**ITAÚ BBA:**

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Seara Alimentos Ltda.”, e então, na seção “2025” e “CRA Seara – 419<sup>ª</sup> Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A”, clicar em “Anúncio de Início”, “Lâmina da Oferta” ou “Prospecto Definitivo”, conforme aplicável).

**BRADESCO BBI:**

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas”, escolher o tipo de oferta “CRA”, localizar “CRA Seara – 419<sup>ª</sup> Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e depois selecionar no documento desejado).

**BTG PACTUAL:**

Website: <https://www.btgpactual.com.com.br/investment-banking> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025”, procurar “CRA Seara - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1<sup>ª</sup>, 2<sup>ª</sup>, 3<sup>ª</sup> e 4<sup>ª</sup> Séries da 419<sup>ª</sup> Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.” e localizar o documento desejado).

**BB-BI:**

Website: [https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/oferta-publica-ativos#](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/oferta-publica-ativos#/) (neste website, na seção de “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Seara - 419<sup>ª</sup> Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, depois selecionar o documento desejado).

**DAYCOVAL:**

Website: <https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “CRA SEARA IV”, e localizar o documento desejado).

**BANCO SAFRA:**

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website clicar em “CRA - Seara 2025 III” e localizar o documento desejado).

## GENIAL:

Website: <https://www.genialinvestimentos.com.br/> (neste website, clicar em "Nossos produtos" e selecionar "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Veja a lista completa", e localizar "CRA Seara - 1<sup>ª</sup> Emissão" ou "CRA Seara - 2<sup>ª</sup> Emissão", "CRA Seara - 3<sup>ª</sup> Emissão" e "CRA Seara - 4<sup>ª</sup> Emissão" e selecionar o documento desejado).

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) – (Fundos.NET):

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" por "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "o "Prospecto Preliminar", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: "Seara (JBS) VI" e selecionar o "Download" e fazer o download).

## 5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA E DAS FIADORAS, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS FIADORAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DAS FIADORAS ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, AS FIADORAS, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUCIONAIS PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO DEFINITIVO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCritas NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

A data deste Anúncio de Início é 04 de novembro de 2025.



### COORDENADOR LÍDER



investment  
banking

### COORDENADORES



### ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



### ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

